DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Administrativos*** 2
 - Editais de intimação 2
- ***Atos de Pessoal*** 4
 - Portarias 4
 - Extrato de Termo Adtivo 5
- ***Advertências / Notificações*** 6
 - Citação de notificação por edital 6
- ***Licitações e Contratos*** 8
 - Aviso de Licitação 8
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 9
 - Decretos 9
 - Notas de Empenho 12
- ***Outros Atos*** 13

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado:

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPOLIO) e sua esposa, MARIA FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 13– Jardim Deodápolis/ DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 9.568, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado:

• ADIONE DOS SANTOS - *Proprietária do* ***Lote 06 Quadra 72****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA - *Proprietário do* ***Lote 11 Quadra 67****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 13 – na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.568, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 115

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (SOCIAL)

REQUERENTE: **LUIZ SEBASTIÃO GOMES** – CPF: ***407304**

INTIMADO(S):

. ROSALVO JOSÉ BATISTA, CPF:*431711**** -Residente no município de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/ correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafre,no qual **LUIZ SEBASTIÃO GOMES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 576,00 M2 (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados) localizado na Quadra:08Lote: 05 Matricula nº 8.732, desta Comarca e Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 MT2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra:67 Lote: 13 – Jardim Deodápolis/, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 9.599, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 115

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S.*

REQUERENTE: **LUIZ SEBASTIÃO GOMES**- CPF:***407304**

INTIMADO: LUIZ SEBASTIÃO GOMES e sua esposa **MARIA DAS NEVES MONTEIRO,** brasileiros.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR" / correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafre,no qual **LUIZ SEBASTIÃO GOMES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 576,00 M2 (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados) localizado na Quadra: 08 Lote:05– Rua: Maria Joana da Conceição -Distrito: Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS inscrito no CRI desta comarca na

Matrícula nº 8.732

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS,19 de agosto de 2026.

Danielly Alquina da Silva

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 115

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **LUIZ SEBASTIÃO GOMES CPF: ***407304****

Intimados(as):

EDUARDA GOMES, CPF:***827364** **Proprietário do Lote: 05 Quadra:07 Distrito: Lagoa Bonita**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

EMERSON DA SILVA, CPF: ***889711** **Proprietário do Lote: 06 Quadra:07 DISTRITO: Lagoa Bonita** residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

MARIA ÂNGELA JUREMEIRA CPF:***992621** **Proprietário do lote:03 Quadra:07 DISTRITO: Lagoa Bonita** residente(s) e domiciliado(s) neste município e comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/ correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **LUIZ SEBASTIÃO GOMES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote com 576,00 M2 (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados) localizado na Quadra:08 Lote Urbano: 05 Matrícula nº 8.732, Distrito: Lagoa Bonita, inscrito no CRI deste município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de agosto de 2026.

Danielly Alquina da silva

Diretora-presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 225/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Pedido da Servidora Público Municipal a **Sr.ª ROSENI LIMA DE SOUZA MOREIRO, Matricula nº 2940/5.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ARTISTICA, Símbolo EDU**, **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**

TURISMO - SEMECET, desta Prefeitura. A partir de 17 de agosto de 2026.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de agosto de 2026.

.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 226/2026 19 DE AGOSTO DE 2026.

"***Concede a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a prorrogação de readaptação da Servidora Pública Municipal a Sr.ª **ROSANA LOPES DE JESUS, Matricula nº 1316/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 13 agosto de 2026. Conforme Laudo Médico de Readaptação de 13/08/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeito retroagem a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e* ***SIMONE*** **LIMA BALBUENA BORTOLOTTI** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***436791**

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* ***Assistente Social****, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ 4.425,78 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026, a 02 de novembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Helaynne Rosienni Santana** *– Secretária Municipal, e* ***SIMONE*** **LIMA BALBUENA BORTOLOTTI** *– Contratada.*

Deodápolis - MS,03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e* **MARIA CLARINDO DA SILVA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***111671**

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* ***Assistente Social****, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ 4.425,78 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026, a 31 de janeiro de 2027.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Helaynne Rosienni Santana** *– Secretária Municipal, e* **MARIA CLARINDO DA SILVA** *– Contratada.*

Deodápolis - MS,03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS* **JESSICA DOS SANTOS GUEDES DERING,** inscrita no CPF sob o nº. ***579011**.

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* ***PSICÓLOGA****, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ 4.425,78 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026, a 31 de janeiro de 2027.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Helaynne Rosienni Santana** *– Secretária Municipal, e* **JESSICA DOS SANTOS GUEDES DERING** *– Contratada.*

Deodápolis - MS,03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS* **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***579221**.

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* ***MOTORISTA****, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$1.852,37(um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026, a 31 de janeiro de 2027.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Helaynne Rosienni Santana** *– Secretária Municipal, e* **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA,** *Contratada.*

Deodápolis - MS,03 de agosto de 2026.

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE N°. 001/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, por intermédio do setor competente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE LANÇAMENTO**, para fins de ciência dos proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados acerca das penalidades decorrentes das irregularidades constatadas pela Fiscalização Municipal, relativas ao descumprimento das normas de limpeza, conservação e manutenção de imóveis.

A fiscalização e as providências administrativas adotadas encontram fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 015/2025 – Código de Posturas Municipal, que estabelece aos proprietários ou possuidores o dever de conservar em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos e em adequadas condições de higiene.

Nos termos do § 4º do art. 79, os proprietários ou possuidores que deixarem de cumprir as exigências previstas no referido dispositivo serão notificados pessoalmente ou por edital, publicado uma única vez na imprensa oficial municipal, para que promovam a limpeza e regularização do imóvel no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação, admitida a prorrogação por igual período mediante requerimento devidamente justificado da parte interessada.

Verificada a permanência das irregularidades, foram adotadas as providências fiscais cabíveis, com a expedição das respectivas Notificações Fiscais, oportunizando-se aos responsáveis prazo para regularização da situação, apresentação de defesa e manifestação, nos termos da legislação municipal.

Contudo, mesmo após o regular andamento do procedimento fiscal, o transcurso dos prazos concedidos e as oportunidades asseguradas para regularização e exercício do direito de defesa, os contribuintes abaixo relacionados não promoveram o integral cumprimento das determinações, não apresentaram manifestação ou defesa e tampouco efetuaram o recolhimento das penalidades aplicáveis.

Diante da ausência de manifestação e do não atendimento das determinações no prazo legal, as respectivas Notificações Fiscais foram convertidas em Autos de Infração, nos termos do art. 158 e seu parágrafo único, prosseguindo-se com a constituição dos respectivos processos fiscais e o lançamento das penalidades correspondentes.

Assim, diante do esgotamento das providências administrativas anteriormente adotadas e da ausência de regularização ou recolhimento pelos responsáveis, estão sendo promovidos os respectivos lançamentos, expedindo-se o presente EDITAL DE LANÇAMENTO para dar ciência aos contribuintes acerca dos débitos constituídos, possibilitando-lhes o conhecimento dos atos praticados pela Administração Tributária Municipal e a adoção das providências cabíveis, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação municipal.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	QUADRA/LOTE/BAIRRO	AUTO DE INFRAÇÃO	PENALIDADE
IRINEU DO NASCIMENTO	***.***.758-97	Q 02 L 17 JARDIM SANTA MARIA	009/2026	100 UFIDS
IRINEU DO NASCIMENTO	***.***.758-97	Q 02 L 17 JARDIM SANTA MARIA	031/2026	80 UFIDS
FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	***.***.451-20	Q 114 L 09 JARDIM SANTO ANTONIO	028/2026	200 UFIDS
ERIVALDO SANTANA OLIVEIRA	***.***.261-00	Q 09 L 12 JARDIM ESTRELA DE OURO	018/2026	100 UFIDS
DEILZA DOS SANTOS	***.***.685-01	Q 132 L 16 JARDIM SANTO ANTONIO	016/2026	100 UFIDS

Para que produza seus efeitos legais, expede-se o presente Edital de Lançamento, a ser publicado na imprensa oficial do Município de Deodápolis/MS.

Os contribuintes nele relacionados ficam formalmente cientificados dos respectivos lançamentos, considerando-se efetivada a intimação após o decurso do prazo legal da publicação, iniciando-se, a partir de então, os prazos para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Deodápolis/MS, 19 de agosto de 2026.

ADRYELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA

DIRETORA DA TRIBUTAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 9/2026
PROCESSO Nº 107/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar a **REABERTURA** da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 9/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de Menor Preço Global, que tem como objeto a **Ampliação e Reforma do CEI - Julia Mendes de Lagoa Bonita para atender as demandas da Secretaria de Educação do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A reabertura se dá em continuidade ao certame aberto em 30 de julho de 2026, considerando que a sessão foi suspensa em decorrência da interposição de recurso, em face a decisão do recurso administrativo apresentado, CONVOCAMOS as empresas habilitadas no certame e seja realizada a ABERTURA das propostas na fase de lances.

DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2026, às 8:00 horas (MS), no Auditório Cirene P. Martins, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável.

Deodápolis - MS, 17 de agosto de 2026.

Jean Martins Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O=" Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN MARTINS SOBRAL
Agente de contratação

Código registro TCE: B71768434361372027BB50AB1477DEB316E23F62

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 329/2026, de 19 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 220.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$220.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4087-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$220.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 329/2026, de 19 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 251.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$251.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 251.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$251.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 251.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 328/2026, de 18 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 157.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$157.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 157.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$157.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 157.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 18/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **18/08/2026**
N° do Empenho: **1739/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	917.944,62
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	**Valor do empenho:**	4.158,65
Total (A):	982.174,50	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	922.103,27
		Total (A - B):	60.071,23

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.158,65

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 18/08/2026, às 11:03:51. Protocolo: 32dda4fb-f3d2-4cdd-98ac-c41ab022ce00

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS E EQUIPAMENTOS ASSEMELHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

ATA Nº 002/2026

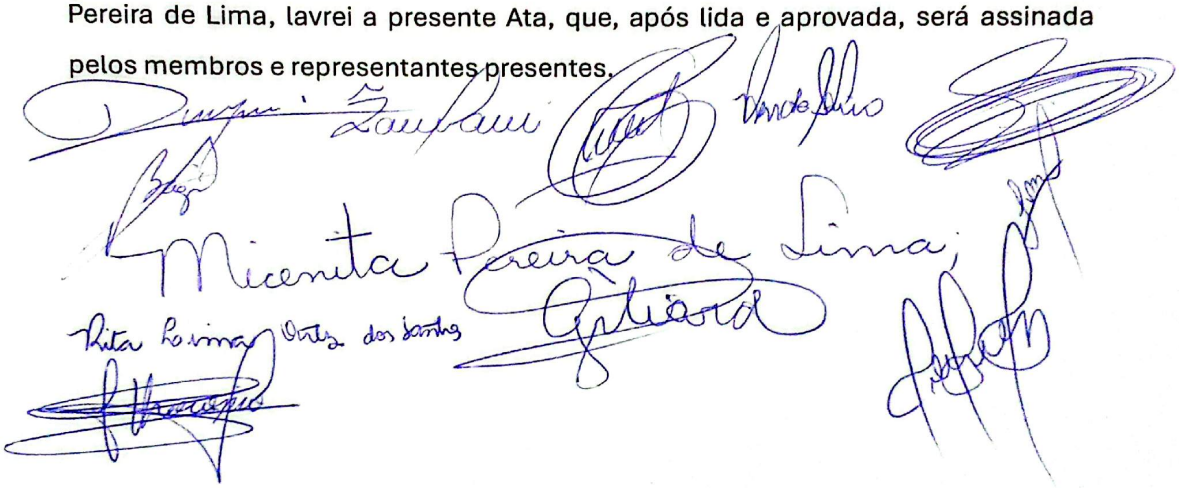
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis, situada à Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, neste Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, os membros da Comissão Especial para Estudos e Elaboração de Proposta de Regulamentação da Circulação de Veículos Elétricos, Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos e Equipamentos Assemelhados no âmbito do Município de Deodápolis/MS, instituída pelo Decreto nº 267/2026, de 15 de julho de 2026, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a minuta de regulamentação da matéria em referência. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros e representantes: Leandro da Silva Procópio, representante da Agência/Departamento Municipal de Trânsito – AGEMTRA; Giliarde Rodrigues de Araújo, representante da Agência/Departamento Municipal de Trânsito – AGEMTRA; Dra. Tarsilla Baggio Uchoa Negrini, representante da Procuradoria Jurídica do Município; Subtenente Samuel Vanderlei, representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Micenita Pereira de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata de Souza Lima, representante do Conselho Tutelar; Rita Lima Ortiz dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Vereadora Fernanda Maiara Casusa, representante da Câmara Municipal de Deodápolis; Vereador Cicero Alexandre da Silva – representante da Câmara Municipal de Deodápolis; Donizete José dos Santos - representante da Câmara Municipal de Deodápolis; Paulo Eder Rampani, representante do Comércio Local; e Carlos Antônio de Oliveira, representante da Sociedade Civil Organizada. Registrou-se como pauta da reunião a apreciação e deliberação acerca da normatização e regulamentação da circulação de veículos elétricos, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e equipamentos assemelhados nas vias públicas do Município de Deodápolis/MS. Dando início aos trabalhos, o Presidente da AGEMTRA, Sr. Leandro da Silva Procópio, presidiu a reunião, dando as boas-

Digitalizado com CamScanner

vindas a todos os presentes e agradecendo a participação dos membros e representantes que compõem a Comissão Especial. Na sequência, apresentou a pauta da reunião, destacando que o objetivo principal seria a apreciação e deliberação da minuta de projeto de lei municipal destinada a regulamentar a circulação de veículos elétricos, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e equipamentos assemelhados no Município de Deodápolis/MS. O Presidente esclareceu ainda que, após a análise e aprovação pela Comissão, a minuta será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores, para a devida tramitação. Em seguida, a Procuradora Jurídica do Município, Dra. Tarsilla Baggio Uchoa Negrini, realizou a apresentação da minuta do projeto de lei, expondo os principais dispositivos, critérios, regras e responsabilidades nela previstos. A comissão discutiu de forma democrática as condições necessárias que serão constantes em lei municipal, obedecendo as exigências mínimas que constam na Constituição Federal e leis de trânsito vigentes. Durante a apresentação e discussão da minuta ficou decidido também que a partir de sancionada a lei, os munícipes terão o prazo de noventa dias para adequações das exigências necessárias. Após a apresentação, os membros da Comissão Especial passaram à análise e discussão dos dispositivos constantes da minuta, oportunidade em que foram apresentadas considerações, esclarecimentos e sugestões pelos representantes presentes. Concluída a discussão, a minuta foi apreciada e aprovada pelos membros da Comissão Especial, ficando deliberado que o documento deverá seguir os trâmites administrativos necessários para posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para após isso, encaminhamento a Câmara de Vereadores. Na sequência, o servidor da AGEMTRA, Sr. Giliarde Rodrigues de Araújo, apresentou as medidas necessárias a serem adotadas e cumpridas pelos diferentes órgãos e setores envolvidos na implementação da regulamentação, destacando as atribuições e providências que deverão ser observadas para a efetiva aplicação das normas, fiscalização, orientação e organização da circulação dos veículos elétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito municipal. Durante a reunião, os representantes presentes puderam manifestar suas considerações acerca da matéria, reforçando a importância da regulamentação para promover maior

Digitalizado com CamScanner

segurança aos usuários, pedestres e demais integrantes do trânsito, bem como estabelecer critérios claros para a utilização desses equipamentos nas vias públicas do Município. Após as discussões e deliberações, ficou registrado o compromisso dos membros da Comissão em colaborar com as providências necessárias para o prosseguimento da proposta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AGEMTRA, Sr. Leandro da Silva Procópio, agradeceu a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Micenita Pereira de Lima, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros e representantes presentes.



Digitalizado com CamScanner

AGEMTRA

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

ATA 001/2026 DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS E EQUIPAMENTOS ASSEMELHADOS.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis, sita à Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, neste município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, os membros da Comissão Especial para Estudos e Elaboração de Proposta de Regulamentação da Circulação de Veículos Elétricos, Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos e Equipamentos Assemelhados no âmbito do Município de Deodápolis/MS, instituída pelo Decreto nº 267/2026, de 15 de julho de 2026, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a minuta de regulamentação da matéria em referência. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros e representantes: Leandro da Silva Procópio – Representante da Agência/Departamento Municipal de Trânsito (AGEMTRA); Giliarde Rodrigues de Araújo – Representante da Agência/Departamento Municipal de Trânsito (AGEMTRA); Dra. Tarsilla Baggio Uchoa Negrini – Representante da Procuradoria Jurídica do Município; Subtenente Samuel Vanderlei – Representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Micenita Pereira de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata de Souza Lima – Representante do Conselho Tutelar; Vereadora Fernanda Maiara Casusa – Representante da Câmara Municipal de Deodápolis; Vereador Francisco Euzébio de Oliveira – Representante da Câmara Municipal de Deodápolis; Paulo Eder Rampani – Representante do Comércio Local; Carlos Antônio de Oliveira – Representante da Sociedade Civil Organizada. Registrou-se, ainda, a participação, na qualidade de convidado, do senhor Cristalvo Freitas Campos, responsável pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (Demutran) do Município de Bonito/MS. Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente da AGEMTRA, senhor Leandro da Silva Procópio, agradeceu a presença dos membros da comissão presentes na reunião e apresentou o motivo e a importância da regulamentação da circulação de veículos elétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas vias públicas do município de Deodápolis, contextualizando os presentes acerca da necessidade e da relevância do tema para a segurança viária local. O presidente da AGEMTRA sr. Leandro da Silva Procópio explanou a necessidade de que no prazo máximo de sessenta dias aconteça a regulamentação do uso dos equipamentos motores e elétricos, pois, o uso desses veículos nas vias públicas de nossa cidade acontece sem a devida regulamentação. O Diretor Presidente da AGEMTRA apresentou os pontos mais importantes da minuta do decreto municipal para a regulamentação da utilização desses veículos. Em seguida, o senhor Cristalvo Freitas Campos apresentou aos presentes a experiência de regulamentação adotada no município de Bonito/MS, expondo os motivos e a necessidade que ensejaram a referida normatização naquele município, servindo como subsídio de referência para os trabalhos da presente Comissão. O sr. Cristaldo apresentou que toda a regulamentação desses veículos é de acordo com a Constituição Federal e as normas vigentes de trânsito. Fora apresentado um material

Rua Eugênio Cordeiro Calado Nº 625
Deodápolis/MS
Fone: (67) 22222801
E-mail: agemtra@deodapolis.ms.gov.br

Digitalizado com CamScanner

AGEMTRA

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

impresso onde conscientiza a sociedade daquilo que é permitido e/ou não em relação ao uso dos veículos ciclomotores elétricos; Assim apresentando também como aconteceu no município de Bonito o levantamento dos dados de quantos acidentes foram eram registrados em seu município. No momento fora levantando uma breve discussão de como estaria acontecendo aqui no município de Deodápolis, se haveria esse registro no Hospital Municipal ou junto a Polícia Militar de Deodápolis. Como, por força maior, a representante da Secretaria Municipal de Saúde não estava presente para responder, o Subtenente Samuel Vanderlei expôs todas as situações que envolvem as ocorrências em nosso município. A apresentação do Subtenente Samuel Vanderlei relata que não há um número exato de registro na Polícia Militar, mas, há esses registros de ocorrência e socorro no Hospital Municipal. Após as apresentações, os membros da Comissão presentes discutiram amplamente o conteúdo da minuta apresentada, tendo, ao final, aprovado as condições e a regulamentação nela contidas, observando-se os seguintes fundamentos: CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN nº 996/2023, que atribui ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via a competência para regulamentar a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução CONTRAN nº 996/2023 determina que a circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos deve observar as mesmas disposições estabelecidas para a circulação de bicicletas; CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENATRAN nº 354, de 26 de dezembro de 2022, ou outra que venha a substituí-la; Diante do exposto, a Comissão deliberou pela aprovação da minuta de regulamentação da circulação de veículos elétricos, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e equipamentos assemelhados no âmbito do Município de Deodápolis/MS, determinando o esboço daquilo que será discutido novamente na segunda reunião da comissão que acontecerá no dia onze de agosto de dois mil e vinte seis com o horário as treze horas e trinta minutos, para que haja a regulamentação do decreto transformando-o em lei; A Procuradora Jurídica do Município de Deodápolis sra. Tarsilla Baggio Uchoa Negrini, sugere que a comissão de imediato deveria contactar o Departamento de Tecnologia e Informação de nosso município para a adequação do sistema de cadastramento, para que aconteça o devido cadastro de todas os veículos. O Vereador sr. Francisco Euzébio de Oliveira, sugeriu a necessidade da Educação para o Trânsito dentro das escolas existentes no município, pois, muitos dos condutores desses equipamentos, são adolescentes que desconhecem as leis de trânsito e as placas existentes. Conforme discussão fora apresentado aos membros da comissão, que, a partir do momento que a legislação de trânsito de nosso município esteja regulamentada, a Polícia Militar poderá exercer a função de apreensão do veículo. Na sequência o sr. Giliarde apresentou que para o andamento do trabalho aconteça o levantamento das questões pertinentes a regulamentação dos equipamentos e veículos de locomoção elétricos que cada setor do poder público municipal para que, traga essas questões para discussão dessa comissão, para a construção de um relatório descritivo dos fatos existentes em nosso município e as possíveis soluções, para que haja após a juntada de toda documentação necessária aconteça o encaminhamento do respectivo texto para despacho e providências

Rua Eugênio Cordeiro Calado Nº 625
Deodápolis/MS
Fone: (67) 22222801
E-mail: agemtra@deodapolis.ms.gov.br

Digitalizado com CamScanner

AGEMTRA

do Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, Micenita Pereira de Lima, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Leandro da Silva Procópio
Diretor-Presidente da AGEMTRA

Giliarde Rodrigues de Araújo
Representante da AGEMTRA

Dra. Tarsilla Baggio Uchoa Negrini
Procuradoria Jurídica do Município

Subtenente Samuel Vanderlei
Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Micenita Pereira de Lima
Secretaria Municipal de Educação

Renata de Souza Lima
Conselho Tutelar

Fernanda Maiara Casusa
Vereadora – Câmara Municipal de Deodápolis

Francisco Euzébio de Oliveira
Vereador – Câmara Municipal de Deodápolis

Paulo Eder Rampani
Representante do Comércio Local

Carlos Antônio de Oliveira
Representante da Sociedade Civil Organizada

Cristalvo Freitas Campos
Rua Eugênio Cordeiro Calado Nº 625
Deodápolis/MS
Fone: (67) 22222801
E-mail: agemtra@deodapolis.ms.gov.br

Digitalizado com CamScanner